

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 1473/2012 de 24 de Outubro de 2012

Considerando os objetivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando que, na sequência do pedido de insolvência da empresa “FDO - Construções, S.A.”, foi rescindido o contrato de empreitada para a construção da Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo (contrato n.º 04/2009/DRC), celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, através da Presidência do Governo - Direção Regional da Cultura, e o consórcio constituído pelas sociedades “FDO - Construções, S.A.”, e “Construções Couto & Couto, Lda.”;

Considerando que em seguimento desta rescisão a Região Autónoma dos Açores tomou a posse administrativa da obra;

Considerando a necessidade urgente de concluir a obra, de modo a evitar a eventual deterioração das estruturas já construídas e a degradação dos materiais e equipamentos já colocados;

Considerando que os encargos decorrentes deste procedimento serão suportados por conta das verbas inscritas no Capítulo 40, Programa 4 – Património e Atividades Culturais, Projeto 4.2, Ação 4.2.00 – Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de empreitadas de obras públicas e, conseqüentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 79.º e pelas alíneas a), b), c) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 4 e na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º, e no n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2011/A, de 6 de junho, em conjugação com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e, ainda, no preceituado na alínea b) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, na alínea b) do artigo 19.º, nos artigos 36.º, 38.º, na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 1 do artigo 67.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º e nos artigos 130.º e 131.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aplicável à Região Autónoma dos Açores com as especificidades previstas no referido Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, determino o seguinte:

1 - Autorizar a Direção Regional da Cultura a proceder à abertura do procedimento por concurso público, com vista à adjudicação da “Conclusão da Empreitada da Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”, pelo preço base de 4 600 000,00€ (quatro milhões e seiscentos mil de euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

2 - Delegar competências no Diretor Regional da Cultura para aprovar os elementos que servem de base ao concurso, nomear o júri do procedimento, bem como para praticar todos

os atos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, com exceção da adjudicação;

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

16 de outubro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.